

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH

Programa de Pós-Graduação em História – PPGH

PROCESSO SELETIVO DISCENTE – DOUTORADO

Edital nº 9 / 2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Doutorado em História (processo nº 23102.003696/2019-00), conforme a Resolução UNIRIO nº 2.823, de 20 de março de 2007, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em História; a Resolução UNIRIO Nº 5.103, de 21 de março de 2019; a Recomendação nº 07/2008 do Ministério Público Federal, o Ofício Circular 0489/2008/PR/CAPES; o Decreto n.º 9.508/2018; o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, da Lei nº 9.934/1996, do Decreto no. 5.296, de 01/12/2004, e do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, a lei nº 10.098 de 19/12/2000, a lei nº 10.048 de 08/11/2000, o Parecer CNE/CES nº 178/2012, a Resolução UNIRIO nº 3.898 de 12/04/2012, a Ordem de Serviço PROPGPI nº 09 de 10/07/2018 e a Portaria Normativa nº 4 de 06/04/2018 do MPDG, com a finalidade de preencher **20 (vinte) vagas para a turma 2020**, por ordem de classificação dos aprovados. De acordo com a Lei nº 7.853/1989 e com o Decreto nº 3.298/1999, **01 (uma) destas vagas** será reservada para candidatos portadores de deficiência. De acordo com a Lei nº 12.990/2014, **04 (quatro) destas vagas serão reservadas para candidatos negros.**

CLÁUSULA 1ª

1.1 Serão preenchidas **20 vagas** para o Curso de Doutorado, por ordem de classificação dos aprovados.

1.2 É reservada aos portadores de deficiência **01 (uma) vaga** em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Para assegurar o seu direito à reserva, o candidato deverá, na ficha de inscrição, manifestar seu interesse a concorrer à vaga. O critério de caracterização da pessoa com deficiência segue as normas pertinentes previstas no art. 4º. do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e a súmula 377 do Superior Tribunal Federal de Justiça – STJ. O candidato portador de deficiência tem à disposição formulário para solicitar recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva necessários para a sua participação (ANEXO 2).

1.3. São reservadas aos candidatos negros **04 (quatro) vagas** em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Para assegurar o seu direito à reserva, o candidato deverá, na ficha de inscrição, manifestar seu interesse a concorrer a 01 (uma) destas 04 (quatro) vagas.

1.3.1 – De acordo com a Portaria Normativa nº 4 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para

fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais no termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014; será constituída comissão de heteroidentificação racial regulada pela Ordem de Serviço PROPGPI nº 09 de 10/07/2018.. Os candidatos que se autodeclararem negros e pardos deverão comparecer no dia **07/10/2019 das 14 horas às 15 horas** perante a Comissão de Heteroidentificação que estará reunida **na Rua Xavier Sigaud, 290 – Urca – RJ no prédio da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, salas 601/602**. O resultado aferido pela Comissão de Heteroidentificação será divulgado no dia **08/10/2019**. Os candidatos que não tiverem a autodeclaração reconhecida pela Comissão Verificadora poderão recorrer da decisão no período **09/10/2019 a 15/10/2019**. O resultado do recurso será divulgado no dia **17/10/2019**. Os candidatos que não comparecerem perante à Comissão Heteroidentificação, mesmo tendo realizado a prova escrita, ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida não estarão eliminados do certame, porém perderão o direito de concorrer na reserva de vagas destinadas a negros e pardos e disputarão as vagas no sistema de ampla concorrência.

1.3.2 – A composição da Comissão Verificadora será divulgada 30 (trinta) dias antes do início do concurso.

1.4. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e aos candidatos negros, estas estarão disponíveis para ampla concorrência.

CLÁUSULA 2ª.

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no protocolo do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), durante os dias úteis, de **19/08/2019 a 20/09/2019**, no seguinte endereço e horário:

PROTOCOLO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

Avenida Pasteur, 458 – Urca.

Rio de Janeiro - RJ

Horário: 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00

2. As inscrições também poderão ser realizadas pelo Correio, via SEDEX, com carimbo de postagem até o último dia de inscrição (**20/09/2019**), em envelope contendo a documentação exigida e encaminhada para o Programa de Pós-Graduação em História - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - Avenida Pasteur, 458 – Urca. CEP 22.290-240 – Rio de Janeiro – RJ.
3. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.
4. A ficha de inscrição (**Anexo 1**) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato. O candidato deverá indicar as duas línguas estrangeiras (inglês, francês, alemão, italiano ou espanhol) em que realizará o exame de compreensão em línguas estrangeiras. Aqueles que tiverem sido aprovados em exames de compreensão de língua estrangeira, em programas de pós-graduação reconhecidos pela Capes, estarão dispensados de um dos exames mediante apresentação do comprovante. O candidato também deverá informar se deseja concorrer às vagas previstas nas leis nº 7.853/1989 e 12.990/2014 (**Anexo 2**).

CLÁUSULA 3ª

DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

De acordo com Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017: “Art. 9º Exceto se existir dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal, fica dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos expedidos no País e destinados a fazer prova junto a órgãos e entidades do Poder Executivo federal. Art.

10. A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original. § 1º A autenticação de cópia de documentos poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado. § 2º Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o órgão ou a entidade do Poder Executivo federal considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.”

Para a inscrição são exigidos os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo (Anexo 1); Na ficha de inscrição o candidato deverá indicar três possíveis orientadores. A lista de orientadores disponíveis encontra-se no Anexo 3 do edital.
2. Cópia do **diploma** ou da declaração de conclusão de Graduação Plena, para cursos realizados no Brasil e **revalidação** para cursos realizados no exterior;
3. Cópia do **histórico escolar** de Graduação Plena ou Mestrado;
4. Cópia da **carteira de identidade** ou passaporte (estrangeiros) e do CPF, quando este não constar na carteira de identidade;
5. Cópia do **título de eleitor** com comprovante de participação (última eleição);
6. Cópia do **certificado de reservista** (candidato do sexo masculino);
7. Duas fotos 3X4 recentes;
8. *curriculum vitae*, em uma via, elaborado na Plataforma Lattes do CNPq: <http://lattes.cnpq.br>;

9. Projeto de pesquisa, em cinco vias. O projeto deve conter até 20 páginas, sem contar capa e bibliografia, formatadas com fonte Times New Roman 12, em modelo A4, com 1,5 cm de espaçamento entre as linhas e margens de 2,5 cm, sob risco de desclassificação pelo não cumprimento do padrão.

O projeto deve considerar os seguintes aspectos:

1. CAPA, contendo título, nome do autor e ano.
2. TEMA E PROBLEMA, contendo exposição sobre tema geral da pesquisa, objeto, formulação do problema, delimitação espaço-temporal e discussão bibliográfica.
3. OBJETIVOS expostos em tópicos.
4. METODOLOGIA E FONTES
5. REFERÊNCIAS

11. Memorial, em cinco vias. O memorial deve conter até 10 páginas, sem contar a capa, formatadas com fonte Times New Roman 12, em modelo A4, com 1,5 cm de espaçamento entre as linhas e margens de 2,5 cm, sob risco de desclassificação pelo não cumprimento do padrão.

CLÁUSULA 4ª

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de 5 etapas, realizadas na seguinte ordem:

PRIMEIRA ETAPA

1. Análise de documentos e homologação das inscrições

Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 2ª. A ausência de documentos (pendências) será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. A apresentação da ficha de inscrição, do projeto de pesquisa e do memorial é indispensável nesta etapa. Sua ausência acarretará, automaticamente, o indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo. Os candidatos cujos projetos estiverem fora do padrão estipulado serão eliminados na primeira etapa do processo seletivo

2. Homologação das inscrições: **26/09/2019**

3. Período de recurso: **27/09/2019 a 03/10/2019**

4. Divulgação da decisão do recurso: **04/10/2019**

SEGUNDA ETAPA

1. Prova Escrita

A prova escrita de conteúdo será realizada na sala **212** do Prédio do CCH-UNIRIO, Av. Pasteur, 458 – Urca – Rio de Janeiro – RJ, no dia **07/10/2019**, e terá início às 9h. Será permitida a entrada de candidatos atrasados somente até as 9h15min (nove horas e quinze minutos). Todo candidato deve portar documento de identidade com foto para fazer a prova.

Esta etapa é eliminatória e classificatória.

A prova não poderá ser, sob hipótese alguma, identificada com o nome do candidato, sob pena de desclassificação.

Os candidatos receberão notas de zero a dez. Só passarão à fase seguinte os candidatos que obtiverem, nesta etapa, nota igual ou maior que 7,0 (sete).

Os candidatos deverão escolher 01 (um) dos temas relacionados para fazer a prova (Anexo 4).

A prova terá duração de 4 (quatro) horas e não será permitida consulta.

Na avaliação da prova escrita serão considerados os seguintes aspectos:

- a) atualização em relação a temáticas do campo da história;
- b) articulação com a bibliografia indicada;
- c) capacidade de argumentação;
- d) organização de ideias e correção no uso da língua.

2. Divulgação do resultado: **23/10/2019**

3. Período de vista de prova e recursos: de **24/10/2019 a 30/10/2019**

4. Divulgação da decisão do recurso: **01/11/2019**

TERCEIRA ETAPA

Avaliação de Projeto

Esta etapa é eliminatória.

Os projetos serão considerados “**aptos**” ou “**não aptos**”, sem atribuição de nota numérica. Só passarão à fase seguinte os candidatos cujos projetos forem considerados “**aptos**”.

Na avaliação do projeto serão considerados os seguintes aspectos:

- a) adequação à área de concentração, às linhas de pesquisa do Programa e à lista de orientadores disponíveis,
- b) fundamentação teórica e metodológica,
- c) pertinência da bibliografia e
- d) construção de um problema historiográfico.

2. Divulgação do resultado: 11/11/2019

3. Período de vista e recursos: de 12/11/2019 a 19/11/2019

4. Divulgação da decisão do recurso: 21/11/2019

QUARTA ETAPA

1. Prova Oral

A prova oral tem caráter classificatório e eliminatório.

Os candidatos receberão notas de zero a dez. Só passarão à fase seguinte os candidatos que obtiverem, nesta etapa, nota igual ou maior que 7,0 (sete).

Nesta etapa o candidato será arguido pela Comissão Examinadora sobre o Projeto e o Memorial, levando-se em conta os seguintes aspectos:

- a) sustentação do Projeto;
- b) trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato,
- c) adequação do memorial ao projeto de pesquisa apresentado e
- d) adequação do memorial à proposta do Programa.

A prova oral é pública, será gravada pela organização do processo seletivo e poderá ser gravada pelo candidato.

A prova oral será realizada nos dias **27/11/2019 a 29/11/2019**, na sala 207 do Prédio José de Anchieta, Av. Pasteur, 458 – Urca, Rio de Janeiro (RJ).

A prova terá duração de cerca de 20 minutos e será realizada de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos. A lista com o horário de cada prova será divulgada no dia **22/11/2019**

2. Divulgação do resultado da Quarta Etapa: 02/12/2019

3. Período de recurso: 03/12/2019 a 09/12/2019

4. Divulgação da decisão do recurso: 11/12/2019

QUINTA ETAPA

1. Prova de compreensão de texto em línguas estrangeiras

As provas escritas de compreensão de texto em línguas estrangeiras serão realizadas no dia **02/12/2019, às 09h00min** – Av. Pasteur, 458, Urca – Rio de Janeiro (RJ), **Prédio José de Anchieta, na sala multimídia do PPGH.**

As provas escritas de compreensão de texto em línguas estrangeiras serão realizadas em inglês, francês, alemão, italiano ou espanhol. As línguas estrangeiras deverão ser escolhidas no ato da inscrição e devem ser indicadas na ficha de inscrição.

Caso o candidato já tenha realizado com sucesso uma prova de língua estrangeira em um programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, poderá, mediante apresentação de documentação comprobatória, solicitar isenção, de próprio punho, de uma das provas no ato da inscrição.

Caso o candidato possua graduação em uma das línguas das provas, também poderá, mediante comprovação, solicitar isenção, de próprio punho, de uma das provas no ato da inscrição.

As provas escritas de compreensão de texto em línguas estrangeiras são eliminatórias. A prova avalia a competência na compreensão de texto escrito, sendo permitida consulta a dicionário.

A duração de cada prova será de 2 (duas) horas.

Para esta prova, não haverá nota, sendo o aluno considerado **apto** (aprovado) ou **não apto** (reprovado).

2. Divulgação do resultado: 02/12/2019, às 20h00min

3. Período de vista de prova e recurso: 03/12/2019 a 09/12/2019

4. Divulgação da decisão do recurso: 11/12/2019

CLÁUSULA 5ª

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete). **A apuração da média final resultará da média aritmética das notas da 2ª etapa (prova escrita) e da 4ª etapa (prova oral).** Para efeito de classificação, será considerada apenas a primeira casa decimal.

A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida dando-se prioridade ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos ou ao de menor renda familiar quando mais de um candidato preencher o critério inicial (Lei nº 9.394/1996/art. 44, § 2º). Neste caso será solicitado que os candidatos apresentem a respectiva comprovação de renda.

A ausência do candidato em qualquer uma das etapas, no horário e locais estabelecidos, o eliminará do processo.

O resultado final tem caráter classificatório.

1. Divulgação do resultado final: 12/12/2019

2. Período de recurso: 13/12/2019 a 19/12/2019

3. Divulgação da decisão do recurso e classificação final: 20/12/2019

CLÁUSULA 6ª.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no site do Programa de Pós-Graduação em História: [<http://www.unirio.br/cch/escoladehistoria/pos-graduacao>] e no mural do mesmo, localizado no 2º Andar, do Prédio José de Anchieta, na Avenida Pasteur, 458, Urca, Rio de Janeiro – RJ.

CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	15/07/2019
INSCRIÇÕES	19/08/2019 a 20/09/2019
1ª ETAPA – ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES	
Homologação das inscrições	26/09/2019
Período de recurso	27/09/2019 a 03/10/2019
Divulgação da decisão do recurso	04/10/2019
2ª. ETAPA – PROVA ESCRITA E HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Prova escrita	07/10/2019
Comparecimento à Comissão de Heteroidentificação	07/10/2019
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação	08/10/2019
Período de recurso da Heteroidentificação	09/10/2019 a 15/10/2019
Divulgação do resultado do recurso da Heteroidentificação	17/10/2019
Divulgação do resultado da Prova Escrita	23/10/2019
Período de vista de prova e recurso da Prova Escrita	24/10/2019 a 30/10/2019
Divulgação do resultado do recurso da Prova Escrita	01/11/2019
3ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE PROJETO	
Divulgação do resultado	11/11/2019
Período de recurso	12/11/2019 a 19/11/2019
Divulgação da decisão do recurso	21/11/2019
4ª ETAPA – PROVA ORAL	
Divulgação do horário da prova oral dos candidatos	22/11/2019
Prova Oral	27/11/2019 a 29/11/2019
Divulgação do resultado da Quarta Etapa	02/12/2019
Período de recurso	03/12/2019 a 09/12/2019
Divulgação da decisão do recurso	11/12/2019
5ª ETAPA – PROVA DE COMPREENSÃO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	
Prova de línguas estrangeiras	02/12/2019
Divulgação do resultado	02/12/2019
Período de vista de prova e recurso	03/12/2019 a 09/12/2019
Divulgação da decisão do recurso	11/12/2019
CLASSIFICAÇÃO FINAL	
Divulgação do resultado final	12/12/2019
Período de recurso	13/12/2019 a 19/12/2019
Divulgação da decisão do recurso e classificação final	20/12/2019

CLÁUSULA 8ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo tem validade de um mês, a contar do último dia de matrícula do primeiro semestre de 2019.

CLÁUSULA 9ª. – DA RETIRADA DA DOCUMENTAÇÃO

Respeitando orientação do Acórdão TCU 878/2007, o Programa de Pós-Graduação em História da UNIRIO arquivará todos os documentos necessários à comprovação da imparcialidade do processo seletivo por 120 (cento e vinte) dias, a contar da divulgação do resultado final. Os documentos dos candidatos não selecionados estarão disponíveis para retirada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História entre os dias **21/01/2020 a 21/05/2020**, no horário das **10h às 15h**. Após esse prazo a documentação será descartada.

CLÁUSULA 10ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. À Comissão Examinadora, cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição no processo seletivo, caberá decidir sobre as questões não previstas no presente edital.
2. Recursos sobre os resultados de quaisquer das etapas deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos, dentro dos prazos previstos neste Edital, apresentando-se, de forma objetiva, as razões para tal. O candidato deverá entregar formalmente seu recurso na secretaria do Programa, no seguinte endereço e horário:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História

Av. Pasteur, 458, Prédio José de Anchieta, sala 218 – Urca

Rio de Janeiro – RJ.

Tel. (21) 2542-1578. Horário: 10h às 15h

Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos, cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição do processo seletivo. Os docentes que constituírem a Comissão Examinadora não participarão da Comissão de Avaliação de Recursos.

3. Os candidatos portadores de deficiência deverão solicitar, previamente, por escrito, os apoios necessários para a realização das provas.

4. Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula inicial no prazo estipulado no calendário acadêmico do PPGH-UNIRIO.
5. Os resultados serão afixados nas dependências do Programa de Pós-Graduação em História e em sua página eletrônica. Não serão divulgados resultados por telefone. [<http://www.unirio.br/cch/escoladehistoria/pos-graduacao>].
6. Para demais informações, dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, no endereço: Av. Pasteur, 458, Prédio José de Anchieta, sala 218, Urca – Rio de Janeiro. Telefone: (21) 2542-1578, das 10h às 15h ou no site [<http://www.unirio.br/cch/escoladehistoria/pos-graduacao>].
7. Este Edital de Seleção terá ampla divulgação, sendo disponibilizado, a partir do dia **15/07/2019**, nas páginas eletrônicas da UNIRIO e do Programa de Pós-Graduação em História.

Rio de Janeiro, XX de julho de 2019.

Prof. Dr. Anderson José Machado de Oliveira
Coordenador do PPGH-UNIRIO

PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO 2020 – ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Título do Projeto						
Exame de línguas em <input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Francês <input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/> Alemão <input type="checkbox"/> Italiano						
Deseja concorrer a reserva de vagas para portadores de necessidades especiais (Lei 7.853/1989)?			Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		Deseja concorrer a reserva de vagas para negros e pardos (Lei 12.990/2014)?	
					Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	
1- DADOS PESSOAIS:						
NOME:						Foto (recente)
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento		Estado	
	Cidade	Etnia (de acordo com a classificação da lei 12990/2014)	Sexo			
Identidade	CPF	Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de Reservista	
Filiação	Pai					
	Mãe					
Endereço					Bairro	
Cidade			Estado		Cep	
Telefone			E-Mail			
2- DADOS ACADÊMICOS:						
Ensino Médio						
Instituição		Cidade		Ano de Início	Ano de Conclusão	
Graduação						
Instituição		Cidade		Ano de Início	Ano de Conclusão	
Pós-Graduação						
Especialização	Instituição (sigla)	Título	Carga Horária	Ano de Início	Ano de Conclusão	
Mestrado	Instituição (sigla)	Título	Carga Horária	Ano de Início	Ano de Conclusão	

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e que aceito os termos deste Edital.

Rio de Janeiro, ____/____/____

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO 2020 – ANEXO 2

FORMULÁRIO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (formulado de acordo com a Lei nº 13.146, de 06/07/2015)

Nome do candidato:

Qual a qualificação da deficiência? _____

Anexar a este formulário o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99).

Precisa de atendimento especial durante a realização da prova? () sim () não
Caso tenha respondido “sim”, informe quais as condições especiais e necessárias para a realização da sua prova: _____

Precisa de tempo adicional para a realização de provas? () sim não ()
Caso tenha respondido “sim”, deverá anexar cópia da justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

Nome e assinatura do candidato responsável pelas informações acima:

PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO 2019 – ANEXO 3
LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES DISPONÍVEIS PARA 2018

Instituições, Poder e Ciências

As instituições abrangem usos socialmente reconhecidos que regem interações de grupos e associações estruturadas a partir das relações que constroem entre si e com o Estado. São consideradas a partir de interfaces com estruturas de poder e com a sociedade, sendo valorizadas as redes nas quais estão inseridas e mecanismos de controle social para além de modelos tradicionais. O poder é percebido na perspectiva relacional por meio da qual os agentes sociais atuam e interagem legitimando e interiorizando valores e regras. As relações entre poderes e grupos sociais/indivíduos são apreendidas a partir das disputas por hegemonia. A ciência é compreendida a partir de seu processo de institucionalização envolvendo desde a criação de institutos de pesquisa até o complexo jogo entre a construção de teorias, as novas tecnologias e a sociedade. A interface entre instituições, poder e ciências permite a análise de processos de produção de legitimidade na sua pluralidade social e historicidade.

Cultura, Poder e Representações

A cultura é um sistema de símbolos compartilhados pelos grupos sociais, traduzido como vivências e representações entendidas como códigos, valores, discursos e saberes que dão sentido às ações, apreendem e estruturam o mundo, sejam individual ou coletivamente construídas. Considera-se que as ações sociais são simbolicamente referidas, por meio de crenças, sensibilidades, visões de mundo que configuram a sociedade. As representações assumem formas diversas e são historicamente construídas e reconstruídas. O poder, na perspectiva cultural, é considerado através das construções identitárias, institucionais e sociais que marcam o conjunto das relações entre os grupos nos diversos níveis da sociedade. São valorizadas formas de negociação e conflitos entre o oficial/formal e o popular/informal; as possibilidades de recepção, apropriação, troca, desvio, recriação pela sociedade dos discursos e saberes (estatais, religiosos, filosóficos, jurídicos, científicos e outros) ao longo do tempo.

Patrimônio, Ensino de História e Historiografia

Entendendo que a História é produzida, disseminada e apreendida em diversos meios, lugares e momentos, através de diferentes formas de expressão, e a historiografia é uma narrativa esteticamente estruturada, capaz de atingir a sensibilidade de públicos não envolvidos com instituições de produção do conhecimento, esta linha desenvolve estudos sobre as formas, estratégias e necessidades de elaboração do passado, por meio do patrimônio cultural, da escrita da História e do ensino de História, com reflexões sobre a patrimonialização de bens culturais como formas de narrar, expor e dar visibilidade ao passado. Propõe também estudos de formas narrativas empregadas na apresentação de temáticas históricas para se compreender as maneiras das sociedades elaborarem seu passado. Dedicar-se, ainda, à história pública, visando refletir sobre o exercício historiográfico dentro e fora da sala de aula, em espaços de produção de memória, meios de comunicação, áreas de produção artística e outros espaços.

LISTA DE PROFESSORES DO PPGH ORIENTADORES DE DOUTORADO

Anderson José Machado de Oliveira

Andrea Marzano

Angela Maria de Castro Gomes

Anita Correia de Lima Almeida

Cândido Gonçalo Rocha Gonçalves

Carlo Romani

Cláudia Beltrão da Rosa

Cláudia Regina Andrade dos Santos

Cláudia Rodrigues

Flávio Limoncic

Heloisa Bertol Domingues

Heloisa Meireles Gesteira

Icléia Thiesen

Juliana Bastos Marques

Keila Grinberg

Leila Bianchi Aguiar

Lúcia Grinberg

Marcelo de Souza Magalhães

Márcia Regina Romeiro Chuva

Marcos Guimarães Sanches

Maria Isabel de Siqueira

Maria da Conceição Francisca Pires

Mariana de Aguiar Ferreira Muaze

Marta de Almeida

Miriam Cabral Coser

Moema de Rezende Vergara

Pedro Eduardo Mesquita de Monteiro Marinho

Pedro Spinola Pereira Caldas

Ricardo Henrique Salles

Rodrigo Turin

Vanderlei Vazelesk Ribeiro

PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO 2020 – ANEXO 4

TEMAS E BIBLIOGRAFIA CORRESPONDENTE DA PROVA ESCRITA

1. Estado e nação

ANDERSON, Benedict. **Comunidades Imaginadas**. Introdução, capítulos 1, 2 e 3. São Paulo: Companhia das Letras, 1991. p. 26-106.

BOURDIEU, Pierre. A representação política: elementos para uma teoria do campo político. In: _____. **O poder simbólico**. Lisboa: DIFEL, 1989. p.163-207.

ELIAS, Norbert. Sobre a Sociogênese do Estado. In: _____. **O processo civilizador**, v. 2. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993. p.87-190.

GRAMSCI, Antônio. Análise das situações: relações de força. In: _____. **Cadernos do Cárcere**, v. 3. Maquiavel. Notas sobre o Estado e política. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 36-46.

TILLY, Charles. As cidades e os Estados na História do Mundo. In: _____. **Coerção, capital e estados europeus (990-1992)**. São Paulo: Edusp, 1996. p. 45-88.

2. Cultura e representações

BURKHARD, Jacob. **O Estado como obra de arte**. São Paulo: Penguin/Companhia das Letras, 2012.

CHARTIER, Roger. Práticas e representações: leituras camponesas em França no século XVIII. In: _____. **História cultural: entre práticas e representações**. Lisboa: Difusão Editora, 1988. p.141-164.

DARNTON, Robert. Os trabalhadores se revoltam: o grande massacre de gatos na rua Saint-Séverin. In: _____. **O grande massacre de gatos e outros episódios da história cultural francesa**. São Paulo: Graal, 2011. p.105-141.

GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987. p. 15-34.

THOMPSON, E.P. Folclore, antropologia e história social. In: __. **As peculiaridades dos ingleses e outros artigos**. Campinas (SP): Editora da UNICAMP, 2001. p.227-268.

3. História e Narrativa

CERTEAU, Michel de. A operação historiográfica. In: __. **A escrita da história**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982. p. 65-119 [ed. 1974].

GAGNEBIN, Jeanne-Marie. **Lembrar escrever esquecer**. São Paulo: Editora 34, 2006. Capítulos 3 e 4. p.39-57.

GINZBURG, Carlo. **O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. [cap.11, p.210-230; cap.13, p.249-279; apêndice, p.311-338]

LE GOFF, Jacques. História. In: __. **História e memória**. Campinas (SP): Editora da UNICAMP, 1990. p.17-47.

RICOEUR, Paul. A representação historiadora. In: __. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas (SP): Editora da Unicamp, 2018 [2007]. p.247-302.